



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROJETO DE LEI Nº 034/2022. INICIATIVA DE PARLAMENTAR. ISENÇÃO DE IPTU PARA CONTRIBUINTE PORTADOR DE DOENÇA GRAVE INCAPACITANTE OU PESSOA DA FAMÍLIA NA CONDIÇÃO. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.

1. RELATÓRIO

O Vereador Iarly Meneguelli, no uso de suas atribuições legais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº. 034/2022, o qual **“Concede Isenção de IPTU para Contribuinte Portador de Doença Grave Incapacitante ou Pessoa da Família com Patologias que Especifica o Art. 2º, Desde que Obedecidas Todas as Condições Estabelecidas nesta Lei”**.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 01.08.2022 e, após sua leitura em Plenário na 13ª Sessão Ordinária realizada no dia 03.08.2022, foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final onde recebeu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Após, veio a esta Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras para exame e parecer.

É o Relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

àqueles indivíduos que, em razão do estado da enfermidade, sofrem com os custos inerentes ao tratamento da doença, ao mesmo tempo em que necessitam de garantir a sua subsistência. Por isso, opinamos pela aprovação da presente proposição.

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 17 de agosto de 2022.

RELATOR

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS**

